



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 222, de 12/03/2019.
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

PORTARIA Nº 021/2021 - DIREÇÃO GERAL

Cria o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Comércio Exterior

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, os princípios legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, a deliberação interna da Instituição, em especial as Diretrizes para o Ensino de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, as decisões colegiadas, as quais se manifestam favoráveis à criação e aprovação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização supracitado,

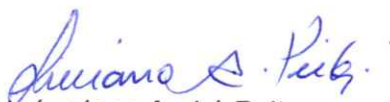
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação, implementação e credenciamento do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comércio Exterior com carga horária de 420h devidamente integrado ao conjunto de serviços educacionais do Programa de Pós-Graduação FAOSC (PPFA) e aplicado nas Unidades Educacionais Institucionais.

Art. 2º - Aprova e credencia o quadro docente escalado conforme especificado no Projeto de Curso e princípios institucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 06 de janeiro de 2021.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo